



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 256-CCCFSd PM/BM-2014

TORNA PÚBLICA DECISÕES JUDICIAIS DE CANDIDATO SUB JUDICE

A Comissão Coordenadora do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando da competência que lhes foi atribuída, mediante a Portaria do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0024/2014-CG, alterada pela Portaria N.º GCG/0147/2016-CG, e escudado no que pontifica o **Edital N.º 001/2014 – CFSd PM/BM 2014**, publicada no DOE Nº 15.521, datado de 30 de abril de 2014 e considerando o julgado da ação judicial adiante discriminada, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO que a **DECISÃO LIMINAR (ID Nº 18304737)** prolatada no **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto pelo Estado da Paraíba, desafiando decisão interlocutória do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a qual deferiu antecipação de tutela nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0816335-49.2021.8.15.2001, ajuizada por Diógenes Gomes de Jesus, **DEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR** para suspender a decisão agravada. E que, em decorrência à citada decisão terminativa, foram **SUSPENSOS** os efeitos da Tutela de Urgência anteriormente deferida **pelo MM. Juízo de Direito da 3ª VFPC**, que assegurou a participação do promovente, nas demais etapas do Concurso através do **ATO N.º 243- CCCFSd PM/BM-2014**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFSd PM/BM-2014. Ante o exposto, o candidato abaixo descrito, em cumprimento a **DECISÃO LIMINAR (ID Nº 18304737)**, datada de **07/11/2022**, constante nos autos do **Processo N.º 0851666-92.2021.8.15.2001**, retorna a condição de **REPROVADO** no Certame, nos termos do **Edital N.º 001/2014 – CFSd PM/BM 2014**.

1.1 Todavia, em cumprimento a **DECISÃO LIMINAR (ID Nº 18304737)**, datada de **07/11/2022**, proferida nos autos do **Processo N.º 0851666-92.2021.8.15.2001**, o candidato permanece **ELIMINADO DO CERTAME**, conforme materializado no **ATO Nº 237-CCCFSd PM/BM-2014**.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPRM	DIÓGENES GOMES DE JESUS	0851666-92.2021.8.15.2001

2. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB